

# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI Ofício nº 665/2018

Ibitinga, 02 de maio de 2018.

**Assunto: ENCAMINHA OFÍCIO Nº 483/2018, EM RESPOSTA AO PLC Nº04/2018.**

**Excelentíssimo Presidente,**

Acuso recebimento do Ofício nº 483/2018, enviado pelo Executivo Municipal, protocolado nesta Casa De Leis na data de 02 de maio de 2018, como OFC 52/2018, em resposta ao ofício enviado por esta Comissão solicitando informações para prosseguir com trâmite ao PLC nº 04/2018, projeto que trata sobre o perímetro urbano do Município.

Sendo assim, encaminho através deste ofício o documento conforme pedido do solicitante, deixando meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Recebido por

*Tiago Piotto da Silva*

Data

02/05/2018

*Tiago Piotto da Silva*

Ass.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA

Presidente

**A SUA SENHORIA  
TIAGO PIOTTO DA SILVA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO  
IBITINGA - SP**





Ibitinga, 02 de Maio de 2018.

Ofício nº 483/2018

Assunto: **Responde Ofício da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação sobre o PLC nº 4/2018.**

Excelentíssimo Presidente,

Em resposta ao Ofício encaminhado pelos nobres edis Tiago Piotto da Silva, Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério e Marco Antônio da Fonseca, respectivamente, presidente e membros da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação desta Casa de Leis, acerca da tramitação do PLC nº 04/2018 que dispõe sobre o perímetro urbano do município de Ibitinga/SP, venho por intermédio deste esclarecer o que segue:

A área em questão está localizada na linha de divisa do atual perímetro urbano da cidade, em região constituída de diversos bairros já implantados e outros com diretrizes expedidas pela municipalidade. A gleba segue pela Estrada Municipal IBG-435 (vereador Pedro Secanho), que inicia-se na Avenida Walter Piffer (antiga Estrada Municipal IBG-142), atualmente uma via de grande importância naquele setor.

Pretendem os proprietários, implantar um parcelamento de solo urbano, em forma de loteamento, constituído de lotes populares, possibilitando a formação de conjunto habitacional de interesse social.

Empreendimentos que visam atender a população de baixa renda, com a construção de edificações populares, devem ser incentivados pela administração. Ao município caberá, no presente momento, apenas a inclusão da área no perímetro urbano, para que os interessados venham a requerer as diretrizes, e aí sim o Grupo de Análise de Empreendimentos - GAE, fará as análises que entender adequadas, sempre pautado pelo ordenamento urbanístico e interesse social do município.

Certa da vossa atenção e na expectativa de termos sanado as dúvidas elencadas pelos ilustres vereadores da comissão, antecipamos nossos agradecimentos com elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
Prefeita Municipal

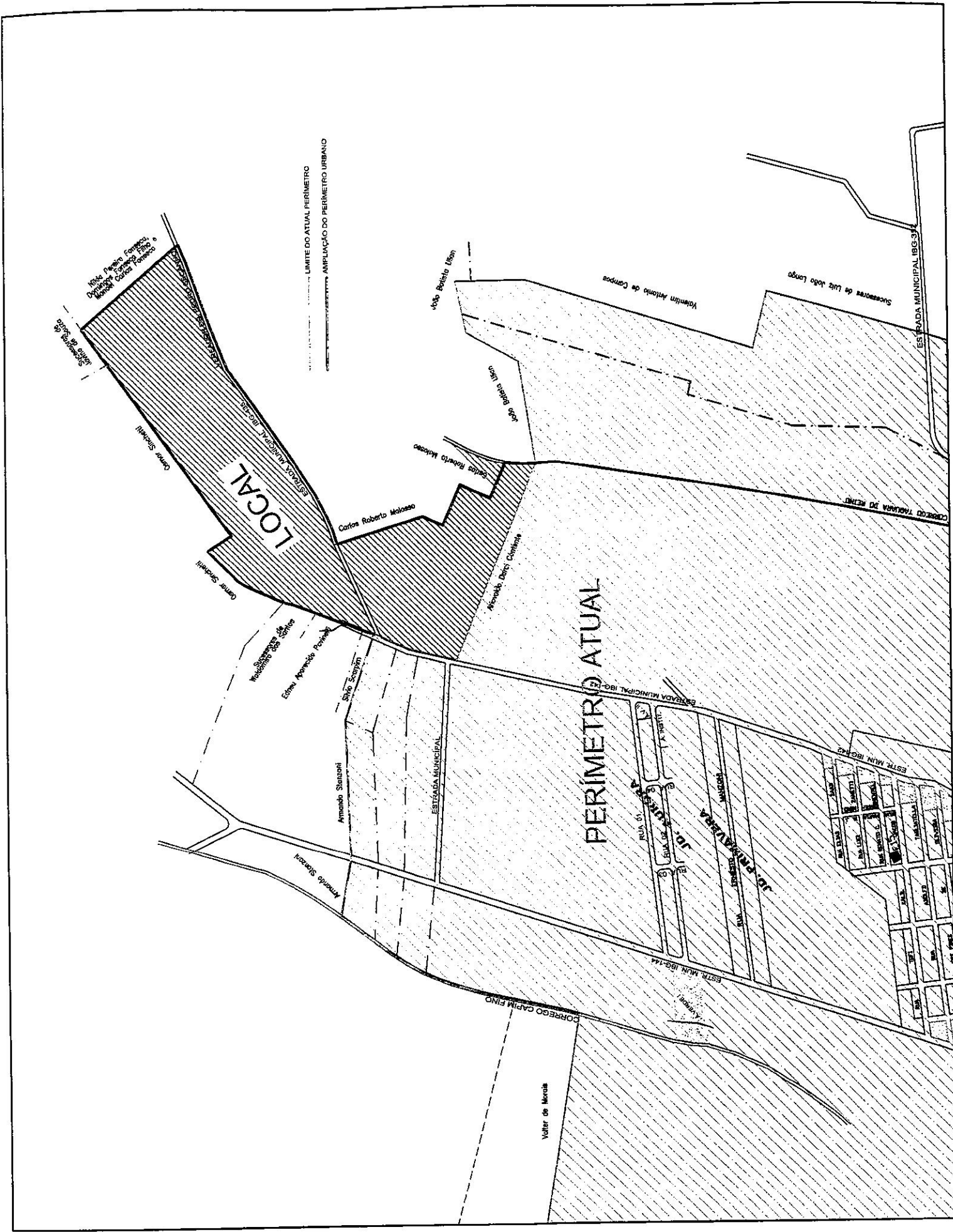
Exmo. Sr.

**ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA**

M.D. Presidente da Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga





----- LIMITE DO ATUAL PERÍMETRO  
- - - - - AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO

LOCAL

PERÍMETRO ATUAL

Itala, Pedro, Francisco,  
Domingos, Carlos, Paulo e  
Benedicto Casa Grande

Sigismundo  
Luz de S. José

Genir Siqueira

Genir Siqueira

Silvino  
Residência dos Sanches

Esmer Apparecido Parreira

Silvo Sampaio

Amarildo Stanzoni

Amarildo Stanzoni

ESTRADA MUNICIPAL

Carlos Roberto Molisso

Alcides Roberto Molisso

Via Roberto Ulian

João Batista Lício

Valentim Antônio de Campos

Sucessores de Luiz João Longo

ESTRADA MUNICIPAL IBG-34

CORREGO YARUANA DO REINO

ESTRADA MUNICIPAL IBG-12

RUA DE  
SANTA ANA

RUA DE  
SANTA ANA

ESTR. MUN. IBG-14

ESTR. MUNICIPAL IBG-42

ESTR. MUN. IBG-42

CORREGO CAPIM FINE

Via de Marcão